

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO (CASP)

Requerimento Nº , de 2024
(Da Sra. Adriana Ventura)

Apresentação: 24/04/2024 09:55:32.390 - CASP

REQ n.37/2024

Requer a realização de audiência pública para debater a proposta de instituição do Programa de Reestruturação do Pacto Federativo e Social, para os exercícios financeiros de 2024 e 2025, conforme dispõe o Projeto de Lei Complementar nº 50, de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão com o objetivo de debater a proposta de instituição do Programa de Reestruturação do Pacto Federativo e Social, para os exercícios financeiros de 2024 e 2025, conforme dispõe o Projeto de Lei Complementar nº 50, de 2023.

Nesse sentido, faz-se pertinente ouvir:

- Representante do Ministério da Fazenda;
- Representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional;
- Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento;
- Representante do Ministério da Gestão e Inovação;
- Dr. Fernando Luiz Abrucio, professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e especialista em Federalismo, Reforma do Estado e Gestão Pública.

JUSTIFICATIVA



O Projeto de Lei Complementar nº 50, de 2023, que visa instituir o Programa de Reestruturação do Pacto Federativo e Social, apresenta uma proposta abrangente e impactante que não prescinde de uma discussão detalhada e aprofundada. Este projeto propõe uma reestruturação significativa nas relações financeiras entre a União e os entes federativos, através da suspensão dos pagamentos das dívidas estaduais e municipais e da entrega extraordinária de recursos correspondentes aos fundos de participação.

Dada a complexidade e a potencial repercussão dessa medida, é imperativo considerar os efeitos dessa redistribuição de recursos no equilíbrio fiscal da União e nos orçamentos dos estados e municípios. A proposta pode afetar a capacidade de investimento em áreas cruciais como saúde, educação e infraestrutura, além de alterar significativamente a dinâmica do federalismo fiscal brasileiro. Portanto, torna-se fundamental ouvir representantes dos ministérios da Fazenda, da Integração e Desenvolvimento Regional, do Planejamento e Orçamento, e da Gestão e Inovação, cujos *insights* serão valiosos para avaliar as implicações econômicas e administrativas da proposta.

Além disso, a perspectiva acadêmica do Dr. Fernando Luiz Abrucio, especialista em Federalismo, Reforma do Estado e Gestão Pública, enriquecerá a discussão com uma visão crítica sobre os mecanismos de cooperação federativa e as melhores práticas para a implementação de políticas públicas eficazes.

Outro aspecto crucial é a transparência e a governança do programa. Em caso de aprovação da proposta, serão necessários mecanismos robustos para garantir o cumprimento das metas sociais estipuladas e uma fiscalização efetiva do uso dos recursos. As discussões deverão abordar, ainda, como os entes federativos poderão ser responsabilizados pelo alcance de melhorias nos indicadores de saúde, educação, segurança e infraestrutura, conforme exigido pelo programa.

Assim, conforme se expôs aqui, trata-se de matéria complexa e que demanda um debate adequado para municiar os parlamentares com argumentos sólidos para a tomada de decisão quanto à proposta.

Sala da Comissão, em de abril de 2024.



Deputada Adriana Ventura
NOVO/SP

Apresentação: 24/04/2024 09:55:32.390 - CASP

REQ n.37/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240989218500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

